



H57.028.0916.0004

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

CONFERE COM ORIGINAL

AGÊNCIA CAMPINAS - (SEFIN)

1º Traslado

DATA: 25/03/11

Flávia Oliveira da Silva Uchôa

ASSINATURA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

na declarada forma abaixo:



Colégio
Notarial
do Brasil

LIVRO 4116-N

FOLHA 011

PROTOCOLO 00226552

001



Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (19/01/2011), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Delma Messias Ribeiro Maia Silva, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade número 4.003.282-2ªVIA-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o número 372.253.832-72, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente Autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTOS

De um lado, como outorgante vendedora, **KELLY CRISTINA VIGIANO DE SOUSA**, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 3.506.959-2ªVIA-DGPC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 817.462.531-34, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, quadra 21, lote 1, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, neste ato representada bastante procuradora, **MARIA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 15480993-4 SSP/MA e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 282.487.323-04, residente e domiciliada na Rua RB-29-A, quadra 29, lote 67, Recanto do Bosque, nesta Capital, conforme os Instrumentos Públicos de Procuração e Substabelecimento lavrados no 2º Tabelionato de Notas local, no livro 00752, às folhas 155, em 16/01/2008 e livro 00777, às folhas 149, em 08/05/2009, respectivamente, de ora avante chamada **VENDEDORA**, simplesmente; do outro lado, como outorgado comprador, **RODRIGO SILVERIO CABRAL**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 4.546.527-DGCP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 003.199.871-24, residente e domiciliado na Avenida Genésio de Lima Brito, quadra 145, lote 9, Casa 3, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, de ora avante chamado **COMPRADOR**, conhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS

A **VENDEDORA** é senhora e legítima possuidora do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **LOTE número 73, da QUADRA número 28, situado na Rua RB-28-A, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, nesta Capital, com área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote número 50; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 74; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 72, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 83.877, conforme Certidão Negativa de Ônus, emitida pelo mesmo Cartório em 04/01/20011, que fica arquivada nestas Notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a **VENDEDORA** vende ao **COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, no prazo e forma mencionados, declarando aquela, expressamente, que este se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

CONFERE COM ORIGINAL
AGÊNCIA CAMPINAS - (SEFIN)

DATA: 25/03/15

Flávia Oliveira da Silva Uchôa

ASSISTANT 565177

A existência de ações reais e pessoais reipersecutorias ou de outros ônus reais sobre eles incidentes. Por força deste contrato, cede e transfere ao **COMPRADOR**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o objeto vendido para que estes dele usem, gozem e livremente disponham, como proprietários exclusivos que passam a ser doravante, obrigando-se a **VENDEDORA**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, na forma da lei.

ASSINATURA
LEGÍVEL

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado entre as partes para a compra e venda de que trata este contrato, para fins e efeitos fiscais, é a quantia de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), que a **VENDEDORA**, confessa haver recebido do **COMPRADOR**, em moeda corrente nacional, da qual lhes dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Pelo **COMPRADOR**, para fins de direito e sob as penas da lei, que: **a1) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da união, de 30 de novembro de 1992.

Pela **VENDEDORA**, para fins de direito e sob as penas da lei me foi dito, nesta oportunidade que: **b1)** não é responsável direta por contribuições devidas à Previdência Social.

Foram-me apresentados os seguintes documentos fiscais, a seguir transcritos:

1) "Estado de Goiás

Secretaria de Fazenda

Gerencia de Cobrança e Processos Especiais

Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 5370355

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

LIVRO	4116-N
FOLHA	012
TÍTULO	00226552

002

Fls.: 86

ASSINATURA
LEGITIMA

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste
a-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999, www.cartorioindioartiga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

CONFERE COM ORIGINAL
AGÊNCIA CAMPINAS - (SEFIN)

1º Traslado

DATA: 25/03/11

Flávia Oliveira da Silva Uchôa
Mat.: 555177

ASSINATURA

Setor

Tipo do Lançamento

RES RECANTO DO BOSQUE
TERRITORIAL



LIVRO 4116-N

FOLHA 014

PROTOCOLO 00226552

004

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 19 DE JANEIRO DE 2011

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999153 MMLINK06 USUARIO INTERNET"

IV) - Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob a inscrição de número 457.028.0916.000-4, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de **R\$ 5.664,00** (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima referida caso o preço atribuído pelas partes seja superior àquela, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei Estadual 14.376 de 27/12/2002.

CLÁUSULA ESPECIAL

Assinam também neste ato na qualidade de INTERVENIENTES ANUENTES, **DÉBORA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13809782000-0 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF/MF nº 002.916.281-50, residente e domiciliada na Rua 9, número 600, Bairro Imigrantes, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua bastante procuradora **MARIA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA**, acima qualificada, conforme o Instrumento Público de Procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no livro 087, às folhas 038, em 17/01/2011, que fica arquivada nestas Notas, e **INES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 364.884-SSP-MA e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 198.286.753-15, residente e domiciliada na Rua RB-29-A, quadra 29, lote 67, Recanto do Bosque, nesta Capital, concordando com todos os termos da presente escritura, desistindo dos direitos conferido no instrumento Público de Substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas local, no livro 00777, às folhas 149, em 08/05/2009 e ainda nos termos do Artigo 215, Parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro, assinará a rogo da interveniente anuente **INES FERREIRA DA SILVA**, que declarou não ser alfabetizada, **JESSE SILVA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, construtor civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.633.287.985-DETRAN-MA, Cédula de Identidade R.G. nº 0439129958-SSP-MA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 741.005.563-49, residente e domiciliado na Rua RB-29-A, quadra 29, lote 67, Recanto do Bosques, nesta Capital.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

CONFERE COM ORIGINAL
AGÊNCIA CAMPINAS - (SEFIN)

DATA: 25/03/11

Flávia Oliveira da Silva Uchôa

Mat: 555177
ASSINATURA

Goiânia - GO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Colégio
Notarial
do Brasil



LIVRO 4116-N

FOLHA 015

PROTOCOLO 00226552

005

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R\$ 213,30; Taxa Judiciária: R\$ 23,03, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

Maria Assunção Ferreira da Silva

MARIA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA

Procuradora da Outorgante e Interviente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 151962

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-2- 83877 - compra e venda

Em 31/01/2011

O Suboficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria B. P. Valadão
GOIÂNIA - GO



INES FERREIRA DA SILVA
Impressão Digital (Polegar direito)

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

JESSE SILVA DA CONCEIÇÃO
A Rego da Interviente

Rodrigo Silverio Cabral

RODRIGO SILVERIO CABRAL

Outorgado

Delma Messias Ribeiro Maia Silva

Escrevente

